

DECISÃO Nº 150, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

Declara a inaplicabilidade da Portaria nº 417/GM5, de 9 de junho de 1999.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 8º, inciso X, 11, inciso V, e 47, inciso I, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e considerando o que consta do processo nº 00058.049629/2012-34, deliberado e aprovado na 15ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada em 1º de dezembro de 2015,

DECIDE:

Art. 1º Declarar a inaplicabilidade da Portaria nº 417/GM5, de 9 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 1999, Seção 1, página 3.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente